



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 17 de julho de 2019.

OFÍCIO GP N° 407/2019

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção ao questionamento feito por meio do REQUERIMENTO N° 200/19, de autoria da nobre vereadora JANAINA BALLARIS, referente aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado acerca do enquadramento das atendentes de educação como professoras, a Secretaria de Educação (Seduc), em manifestação encaminhada ao Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, esclareceu que o processo mencionado trata exclusivamente de admissão de pessoal, não abordando a situação jurídica das Atendentes de Educação.

Dante disso, seguem anexas as cópias da publicação das sentenças do Processo TC nº 016183/989/18 e do Processo TC nº 8934/989/17, que originou o primeiro, encaminhadas pela Seduc. Por fim, a pasta reiterou que não há apontamentos nos processos mencionados, apenas a conclusão pela legalidade das contratações decorrentes do certame do Edital nº 07/2015.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito

